



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

**Gabinete do Prefeito**

*São Carlos, Capital da Tecnologia*

## INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**PROCESSO Nº 4608/2024**

**OBJETO:** PAGAMENTO DE TAXAS DE INSCRIÇÕES E ANUIDADES PARA EQUIPE DE JUDÔ FÁBRICA DE CAMPEÕES DE SÃO CARLOS JUNTO A FEDERAÇÃO PAULISTA DE JUDÔ PARA PARTICIPAÇÃO DOS CAMPEONATOS DE 2024

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação para a contratação da empresa **FEDERAÇÃO PAULISTA DE JUDÔ**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº **62.348.875/0001-36**, referente ao PAGAMENTO DE TAXAS DE INSCRIÇÕES E ANUIDADES PARA EQUIPE DE JUDÔ FÁBRICA DE CAMPEÕES DE SÃO CARLOS JUNTO A FEDERAÇÃO PAULISTA DE JUDÔ PARA PARTICIPAÇÃO DOS CAMPEONATOS DE 2024, com fundamento no artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº. 14.133/21, conforme o que consta do processo administrativo supracitado.

São Carlos, 1º de abril de 2024

**Airton Garcia Ferreira**  
*Prefeito Municipal*